



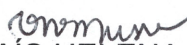
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 334/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público, as interposições de recursos administrativos à classificação da Concorrência nº 334/14-PR-NELIC – Terraplenagem, pavimentação e construção de bueiros celulares na Rodovia GO-139/225, no trecho: entr. GO-561 (Olhos D'água) / Corumbá de Goiás, neste estado – processo nº 201400036001906, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	RECURSO	PROCESSO
Destesa Terra Construções Ltda.	Contra sua desclassificação	Nº 155882/15
EHL – Eletro Hidro Ltda.	Requer a manutenção da desclassificação da Destesa.	Nº 157559/15

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo legal para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2015.


TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP



AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 149/2015, de 07/10/2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço Global (lote único), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PONTOS LÓGICOS METÁLICOS E ÓPTICOS, PONTOS ELÉTRICOS PARA REDE DE COMPUTADORES E ORGANIZAÇÃO DE RACKS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA UMA CENTRAL PRIVADA DA AGEHAB, relativo ao Processo Administrativo nº 001174/2015, SEPN nº 20150003100049, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agoiab.com.br. A licitação será realizada em sessão pública, com Recurso Próprio, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET, por meio do site www.comprasnet.gov.br no dia 22/12/2015 a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF).

Aquilino Alves de Macedo
Pregeiro

AGÊNCIA DE FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com apoio tático em três prédios da GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor mensal: R\$5.282,99 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) e global para um período de 12 (doze) meses: R\$63.395,88 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 30/11/2015. Processo nº 2015.12.002322. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 006/2015 - Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e 147/14, Lei Estadual 17.928/12, Decreto Estadual 7.468/11 e 7.466/11. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Valéria Gomes Pinto Sampaio (GoiásForte Vigilância e Segurança Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: EDITORA NDJ LTDA. Objeto: Assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos-BLC. Vigência: Outubro/2015 a Setembro/2016. Valor da assinatura: R\$8.000,00 (oito mil reais). Data da assinatura do contrato: 16/11/2015. Processo nº 2015.12.002678. Fundamento: Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.9.10.20.001.000-8 - Despesas Antecipadas - Assinatura de Periódicos. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Ricardo Lopes Quadros (Editora NDJ Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: ILION SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços para manutenção e suporte técnico do web site da GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor mensal: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e global para um período de 12 (doze) meses: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do contrato: 30/11/2015. Processo nº 2015.12.002444. Fundamento: Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.0001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Fabrício Nogueira de Oliveira (Ilion Soluções em Internet Ltda-ME).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: OI S/A. Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para uso da GoiásFomento. Vigência: 13/02/2015 a 12/02/2016. Valor estimado para um período de 12 (doze) meses: R\$177.951,36 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura do aditivo: 29/10/2015. Processo nº 1580/2010. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10-001 - Despesas de Comunicações - Taxas Telefônicas. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Wagner de Oliveira Gomes e Tiago Troncoso Costa Chaves (OI S/A).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Vigência: 30/10/2015 a 29/10/2016. Valor anual estimado: R\$131.897,70 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 29/10/2015. Processo nº 0386/2012. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.10-001 - Despesas de Transporte, Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Juliana Simonovski e Morgan Mello dos Santos (Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio Haag S/A).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO. Objeto: Prorrogação ao convênio de adesão ao IPASGO Saúde com a finalidade de prestação assistencial de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica, fonoaudiológica, fisioterapêutica, nutricional e psicológica. Vigência: 15/11/2015 a 15/11/2016. Data da assinatura do aditivo: 03/11/2015. Processo nº 438/2008. Fundamento: Lei 18.463/2014, Lei 17.477/2011, Decreto 7.595/2012, Instrução Normativa 106-2012/PR Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Federal 8.666/93. Signatários: Humberto Tannus Júnior (GoiásFomento S/A); Francisco Taveira Neto (Ipasgo Saúde)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: BERQUÔ BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza trabalhista. Vigência: 02/12/2015 a 01/12/2016. Data da assinatura do aditivo: 27/11/2015. Valor global para um período de 12 (doze) meses: R\$36.507,08 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e oito centavos). Processo nº 2013.12.001948. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20-001 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocáticos. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Eney Curado Brom Filho (Berquô Brom Advogados Associados S/S).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A. Objeto: Seguro de vida/acidente em grupo dos colaboradores da Agência de Fomento de Goiás S/A. Vigência: 11.10.2015 a 11/10/2016. Valor estimado: R\$10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) para 118 (cento e dezoito) colaboradores. Data da assinatura do aditivo: 09/10/2015. Processo nº 2014.12.002759. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.9.10.10.001.000-6 - Despesas Antecipadas - Seguros. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Jabis de Mendonça Alexandre e André Renato Viard Fortino (Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/A).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: MULTI CÓPIAS RIO BONITO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de encadernações, fotocópias coloridas e preto e branco. Vigência: 23/10/2015 a 22/10/2016. Valor estimado para um ano de R\$7.000,00 (sete mil reais). Data da assinatura do aditivo: 20/11/2015. Processo nº 989/2010. Fundamento: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.10-001 - Despesas com Serviços de Terceiros - Serviços Gráficos/Xerox. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Maria Aparecida de Macedo Ferreira (Multi Cópia Rio Bonito Ltda).

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 7º, Lei Estadual nº 17.928/2012)

Processo nº: 20150002801283
Origem: Agência Brasil Central - ABC
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE MÉDIA TENSÃO 17,5 KV, A PEQUENO VOLUME DE ÓLEO.
Data/Hora da sessão pública na internet: Dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 2015.01.01.04.131.1017.2435.03 (Recurso Tesouro) com código de natureza 3.3.90.30.33 para o item 01 e 3.3.90.30.15 para o item 02.

Legislação aplicável

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual 17.928/12 e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram e pelas disposições finais no citado Edital e Anexo.

Endereço Eletrônico para realização do certame: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos: nos seguintes endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.agoiab.com.br e/ou na sede do Comando de Licitação da ABC, sito na Rua 55-1, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Tel/Fax: (62) 3201-7617.

Goiânia, 07 de dezembro de 2015

TAÍS HELENA MUSSE
Pregeiro

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 334/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 108 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público, as interposições de recursos administrativos à classificação da Concorrência nº 334/14-PR-NELIC - Terraplanagem, pavimentação e construção de bueiros celulares na Rodovia GO-139/225, no trecho: ent. GO-561 (Olhos D'água) / Corumbá de Goiás, neste estado - processo nº 201400036001906, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	RECURSO	PROCESSO
Destesa Terra Construções Ltda.	Contra sua desclassificação	Nº 155882/15
EHL - Eleto Hidro Ltda.	Requer a manutenção da desclassificação de Destesa.	Nº 157559/15

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo legal para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2015

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº 342 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do Processo Administrativo e a observância dos seus princípios norteadores, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.800/01 visa à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração Pública do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO que a plenitude da execução dos contratos pactuados demonstra o fiel cumprimento do que fora avençado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Coram, para fins de apuração de inexistência de má-fé e dolo pelo contratado DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS - DEMA, conforme o Processo nº 20150000507099, que trata de regularização de despesas referentes ao pagamento de faturas de água da Unidade Vapt Vapt no Município de Caldas Novas referente ao mês de outubro, em conformidade com o Despacho nº 1.324/2015-ADVSET/SEOPLAN.

Art. 2º. Nomear os servidores, Bruno Gomes Peres Rocha, portador do CPF 011.228.651-80, matrícula 73530903, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Licitações, Custos, Suprimentos e Logística e Diego Curado de Oliveira, portador do CPF 880.777.481-04, matrícula 80063001, ocupante do cargo de Gestor de T.I., a fim de comporem a Comissão Processante, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais meios de provas admitidas em direito que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 10 (dez) dias, após fundada a instrução processual, para emitir decisão final à Autoridade Superior desta Pasta, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

THIAUFEIXOTO
Secretário de Gestão e Planejamento